

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Altera composição. GT. Voto Impresso

Portaria TSE nº 32, de 17 de janeiro de 2018.

Prorroga vigência e altera composição do Grupo de Trabalho – Requisitos para Voto Impresso, instituído pela Portaria TSE nº 265, de 31 de março de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação da presente Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho – Requisitos para Voto Impresso, instituído pela Portaria TSE nº 265, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Incluir no referido grupo o servidor Eduardo Gil Tivanello, oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **17/01/2018, às 18:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0637988&crc=3253A34E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0637988** e o código CRC **3253A34E**.

[2017.00.000001831-5](#)

Portaria TSE nº 73, de 30 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar ANTONIO IGNÁCIO SOARES DE SOUSA NETO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 8 a 16.1.2018.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **30/01/2018, às 15:20**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0645883&crc=94454DFA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0645883** e o código CRC **94454DFA**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)